



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 723

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 09 de Julho de 2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, José Roberto Furlan, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo nº: 065/2018
- b) Licitação nº: 003/2018
- c) Modalidade: Tomada de Preços
- d) Data Homologação: 09/07/2018
- e) Objeto Homologado: **à contratação de empresa, por empreitada global, com fornecimento de materiais e mão de obra, para a Reforma do Colégio Estadual do Campo Cora Coralina no qual funciona em dualidade a Escola Municipal do Campo Prudente de Moraes, conforme convenio nº 105/2018 - FUNDEPAR, com execução no prazo de até 120 (cento e vinte) dias.**

1) **C. A. CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP** inscrito no CNPJ/CPF Nº 02.293.865/0001-19, no valor total de R\$ 197.779,93 (cento e noventa e sete mil setecentos e setenta e nove reais e noventa e três centavos).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO R\$ 197.779,93 (cento e noventa e sete mil setecentos e setenta e nove reais e noventa e três centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, 09 de julho de 2018.

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º: 043/2018

CONTRATANTE: Município de Jardim Alegre

CONTRATADO: USINAGEM VALE DO IVAI - LTDA

CNPJ: 76.807.353/0001-60.

OBJETO: Pavimentação de vias urbanas em CBUQ, com 4.835,42 m². Inclui os serviços de placa de comunicação visual do programa, remoção de revestimento primário, execução de galerias de águas pluviais e demais dispositivos, dissipador de energia, meio-fio com sarjeta, regularização e compactação do subleito, base em brita graduada, imprimação em CM-30, pintura de ligação em RR-1C, capa em CBUQ, calçada em concreto, rampa de acessibilidade, plantio de grama, plantio de árvores, sinalização horizontal, sinalização vertical, ensaios de controle tecnológico e serviços complementares.

VALOR TOTAL: R\$ 595.920,00 (quinhentos e noventa e cinco mil novecentos e vinte reais).

INÍCIO: 26/06/2018.

TÉRMINO DO CONTRATO: 20/06/2019.

EMBASAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 001/2018, homologada em 25/06/2018.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26/06/2018.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 723

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 09 de Julho de 2018

GABINETE DO PREFEITO DESPACHO

I – Trata-se de licitação na modalidade Pregão nº. **046/2018**, contratação de empresa para serviço de alimentação, compreendendo **sef-service e marmitex**, para atender as necessidades dos departamentos do município para o período de **12 (doze) meses**.

II – Obedecido os prazos legais, em 09/07/2018, às 09h00min, foi aberta a sessão pública do pregão presencial em questão, constatando o não comparecimento de nenhum proponente, conforme informou o Pregoeiro em ata da sessão;

III – Em face disso, o Pregoeiro encerrou a sessão declarando a **licitação DESERTA**, ante o não comparecimento de nenhum interessado;

IV – Assim, sou pelo **arquivamento** do presente processo licitatório, para que, o quanto antes, promova a abertura de **NOVA** licitação visando à contratação supramencionada;

V – Publique-se.

Jardim Alegre, 09 de julho de 2018.

José Roberto Furlan
Prefeito do Município

DECRETO Nº 80/2018

SUMULA: *Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2018 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, **SR. JOSÉ ROBERTO FURLAN**, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei Municipal nº 1078/2018*:

DECRETO

Art.1º- Fica aberto no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2018, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 60.060,01 (sessenta mil e sessenta reais e um centavo) mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
09.001	DIVISÃO DE AGRICULTURA	
09.001.20.606.0003.2031	Manutenção da Divisão de Agricultura	
495 – 3.3.90.36.00.00 – 000	Outros Serviços de terceiros – Pessoa Física	14.000,00
	TOTAL:	14.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
12.001	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	
12.001.18.541.0029.2064	Manutenção da Divisão de Meio Ambiente	
581 – 3.3.90.30.00.00 – 000	Material de Consumo	30.000,00
	TOTAL:	30.000,00
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 723

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 09 de Julho de 2018

03.007	DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	
03.007.04.122.0004.2009	Manutenção das atividades de Serviços Gerais	
119- 3.3.90.30.00.00 – 000	Material de Consumo	22.060,01
	TOTAL:	22.060,01
	TOTAL GERAL:	66.060,01

Art. 2º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, inciso I, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

I – ANULAÇÃO:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
01	LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.001	CAMARA MUNICIPAL	
01.001.01.031.0001.2036	MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO	
3.3.90.30.00.00 – 000	Material de Consumo	20.060,01
3.3.90.14.00.00 – 000	Diárias Pessoal Civil	6.000,00
4.4.90.51.00.00 – 000	Obras e Instalações	40.000,00
	TOTAL:	66.060,01
	TOTAL GERAL:	66.060,01

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos nove dias do mês de Julho de dois mil e dezoito (09/07/2018)

JOSÉ ROBERTO FURLAN
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 81/2018

SUMULA: *Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2018 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, SR. JOSÉ ROBERTO FURLAN, no uso das atribuições legais conferidas por Lei municipal nº1079/2018:

DECRETO

Art.1º- Fica aberto no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2018, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais) mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002.10.301.0012.2014	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
220 – 3.3.90.30.00.00 – 000	Material de Consumo	30.000,00



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 723

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 09 de Julho de 2018

223 – 3.3.90.39.00.00 – 303	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	90.000,00
	TOTAL:	120.000,00
05.003	DIVISÃO HOSPITAL MUNICIPAL	
05.003.10.302.0013.2015	Manutenção Hospitalar Municipal	
278 – 3.3.90.30.00.00 – 303	Material de Consumo	16.350,00
280 – 3.3.90.36.00.00 – 303	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	13.650,00
282 – 3.3.90.39.00.00 – 303	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00
284 – 4.4.90.52.00.00 – 303	Equipamento e Material Permanente	30.000,00
	TOTAL:	110.000,00
	TOTAL GERAL:	230.000,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, inciso I, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

II – ANULAÇÃO:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002.10.301.0012.2014	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
215 – 3.1.90.11.00.00 – 000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	30.000,00
214 – 3.1.90.11.00.00 – 303	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	200.000,00
	TOTAL:	230.000,00
	TOTAL GERAL:	230.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos nove dias do mês de Julho de dois mil e dezoito (09/07/2018)

JOSÉ ROBERTO FURLAN
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 82/2018

SUMULA: *Abre Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2018 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, **SR. JOSÉ ROBERTO FURLAN**, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei municipal nº1080/2018*:

DECRETO

Art.1º- Fica aberto no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2018, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 610.000,00 (seiscentos e dez mil reais) mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 723

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 09 de Julho de 2018

05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002.10.301.0012.2014	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
4.4.90.52.00.00 – 518	Equipamento e Material Permanente	240.000,00
	TOTAL:	240.000,00
05.002.10.301.0012.2043	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde-PAB FIXO	
3.3.90.30.00.00 – 494	Material de Consumo	125.000,00
3.3.90.39.00.00 – 494	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	125.000,00
	TOTAL:	250.000,00
05.003	DIVISÃO HOSPITAL MUNICIPAL	
05.003.10.302.0013.2051	Manutenção Hospitalar Municipal-SUS	
3.3.90.30.00.00 – 498	Material de Consumo	50.000,00
3.3.90.39.00.00 – 498	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00
4.4.90.52.00.00 – 498	Equipamento e Material Permanente	20.000,00
	TOTAL:	120.000,00
	TOTAL GERAL:	610.000,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, inciso I, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

I – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

1.7.2.8.03.1.1.00.00.00.00.00.	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde Repasse Fundo a Fundo - Principal	120.000,00
	TOTAL:	120.000,00
2.4.1.8.03.1.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS – Principal - INVESTIMENTO	240.000,00
	TOTAL:	240.000,00
1.7.1.8.08.1.1.00.00.00.00.00.	Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais – Principal - INCREMENTO TEMPORÁRIO DO PISO DA ATENÇÃO BÁSICA	250.000,00
	TOTAL:	250.000,00
	TOTAL GERAL:	610.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos nove dias do mês de Julho de dois mil e dezoito (09/07/2018)

JOSÉ ROBERTO FURLAN
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 83/2018

SUMULA: *Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2018 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, **SR. JOSÉ ROBERTO FURLAN**, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei municipal nº 1081/2018*:

DECRETO



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 723

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 09 de Julho de 2018

Art.1º- Fica aberto no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2018, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 4.081,16 (quatro mil, oitenta e um reais e dezesseis centavos) mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
07	SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E CULTURA	
07.002	DIVISÃO DE ESPORTES	
07.002.27.812.0039.2024	Manutenção da Divisão de Esportes	
425 – 4.4.90.51.00.00 – 000	Obras e Instalações	4.081,16
	TOTAL:	4.081,16
	TOTAL GERAL:	4.081,16

Art. 2º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, inciso I, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

II – ANULAÇÃO:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
07	SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E CULTURA	
07.002	DIVISÃO DE ESPORTES	
07.002.27.812.0039.2024	Manutenção da Divisão de Esportes	
421 – 3.3.90.31.00.00 – 000	Prem. Culturais, Artísticas, Cientif. Desport. e Outras	4.081,16
	TOTAL:	4.081,16
	TOTAL GERAL:	4.081,16

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos nove dias do mês de Julho de dois mil e dezoito (09/07/2018)

JOSÉ ROBERTO FURLAN
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 84/2018

SUMULA: *Abre Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2018 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, **SR. JOSÉ ROBERTO FURLAN**, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei Municipal nº1082/2018*:

DECRETO

Art.1º- Fica aberto no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2018, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 38.790,75 (trinta e oito mil, setecentos e noventa reais e setenta e cinco centavos) mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
07	SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E CULTURA	



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 723

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 09 de Julho de 2018

07.002	DIVISÃO DE ESPORTES	
07.002.27.812.0039.2024	Manutenção da Divisão de Esportes	
4.4.90.51.00.00 – 808	Obras e Instalações	38.790,75
	TOTAL:	38.790,75
	TOTAL GERAL:	38.790,75

Art. 2º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, inciso I, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

I – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

2.4.1.8.10.9.1.00.00.00.00.00.	Outras Transferências de Convênios da União – Principal	38.790,75
	TOTAL:	38.790,75
	TOTAL GERAL:	38.790,75

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos nove dias do mês de Julho de dois mil e dezoito (09/07/2018)

JOSÉ ROBERTO FURLAN
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO RH Nº006/2018

O Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, o Senhor **José Roberto Furlan**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e **CONSIDERANDO**, as propostas de contratações de servidores para atuar junto a Secretaria Municipal de Saúde, contido nos protocolos sob nº 502/2018 e 509/2018, **RESOLVE**, convocar a pessoa abaixo relacionada, para preenchimento de vagas, sob o regime de trabalho C.L.T. – Consolidação das Leis do Trabalho, **do Processo Seletivo Simplificado PSS 002/2018**, à comparecer Junto ao Departamento de Recursos Humanos, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação deste, a fim de assumir o cargo para o qual prestou Concurso Público.

Nome da candidata	Inscrição	Cargo - carga horária
Solange Martins de Meira Spiti	024/18	Farmacêutico 40 horas semanais

A candidata ora convocada deverá atender ao chamamento do presente edital de convocação, munidos dos documentos que seguem abaixo para contratação imediata, sendo que o descumprimento deste, caracterizar-se-á, como desistência do cargo, não cabendo qualquer reclamação judicial ou extra-judicial com relação a presente convocação.

Relação dos documentos que deverão ser apresentados pela convocada:

- I - Cédula de Identidade (R.G.) e fotocópia autenticada;
- II- Certificado de reservista e fotocópia autenticada, quando couber;
- III - Título de eleitor e fotocópia autenticada;
- IV-Comprovante de voto na última eleição ou da justificativa da ausência e fotocópia autenticada;
- V- Comprovante de residência
- VI - Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) e fotocópia autenticada;
- VII- Comprovante de escolaridade e habilitação exigida e fotocópia autenticada;
- VIII - Registro no órgão de classe e fotocópia autenticada;



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 723

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 09 de Julho de 2018

- IX- Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia autenticada;
- X- Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, quando couber;
- XI- Uma fotografia 3X4 recente, tirada de frente;
- XII- Laudo admissional de sanidade física e mental realizado pelo Médico do Trabalho;
- XIII- Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde os candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos.
- XIV- Declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio;
- XV- Declaração quanto ao exercício de outro cargo, emprego ou função pública;
- XVI – Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, com o número de inscrição no PIS/PASEP.
- XVII-Abertura de conta corrente junto a Instituição do Banco Bradesco S/A.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, DRH, aos seis dias do mês de Julho do ano de dois mil e dezoito. (06/07/2018).

JOSÉ ROBERTO FURLAN
PREFEITO MUNICIPAL

BELINO SILVA ROCHA
DIRETOR DE RH

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO RH Nº007/2018

O Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, o Senhor **José Roberto Furlan**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e **CONSIDERANDO**, as propostas de contratações de servidores para atuar junto a Secretaria Municipal de Saúde, contido nos protocolos sob nºs. 502/2018, 509/2018 e 782/2018, **RESOLVE**, convocar as pessoas abaixo relacionadas, para preenchimento de vagas, sob o regime de trabalho C.L.T. – Consolidação das Leis do Trabalho, **do Processo Seletivo Simplificado PSS 002/2018**, à comparecer Junto ao Departamento de Recursos Humanos, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação deste, a fim de assumirem os cargos para o qual prestaram Processo de Provas de Títulos e de Avaliação Curricular.

Nome das candidatas	Inscrição	Cargo - carga horária
Edna Francisca Pereira	016/18	Enfermeira 40 horas semanais
Elissandra Malaquias de Oliveira	025/18	Enfermeira 40 horas semanais
Lidinéia Matanavic Cardoso Ferreira	020/18	Enfermeira 40 horas semanais
Ivone Aparecida Neves	033/18	Auxiliar de Enfermagem 40 horas semanais
Glaciele Benthac Feliciano	031/18	Auxiliar de Consultório Dentário 40 horas semanais

As candidatas oram convocadas deverão atender ao chamamento do presente edital de convocação, munidos dos documentos que seguem abaixo para contratação imediata, sendo que o descumprimento deste, caracterizar-se-á, como desistência do cargo, não cabendo qualquer reclamação judicial ou extra-judicial com relação a presente convocação.

Relação dos documentos que deverão ser apresentados pelas convocadas:

- I - Cédula de Identidade (R.G.) e fotocópia autenticada;
- II- Certificado de reservista e fotocópia autenticada, quando couber;
- III - Título de eleitor e fotocópia autenticada;
- IV-Comprovante de voto na última eleição ou da justificativa da ausência e fotocópia autenticada;
- V- Comprovante de residência
- VI - Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) e fotocópia autenticada;
- VII- Comprovante de escolaridade e habilitação exigida e fotocópia autenticada;



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 723

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 09 de Julho de 2018

- VIII - Registro no órgão de classe e fotocópia autenticada;
- IX- Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia autenticada;
- X- Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, quando couber;
- XI- Uma fotografia 3X4 recente, tirada de frente;
- XII- Laudo admissional de sanidade física e mental realizado pelo Médico do Trabalho;
- XIII- Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde os candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos.
- XIV- Declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio;
- XV- Declaração quanto ao exercício de outro cargo, emprego ou função pública;
- XVI – Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, com o número de inscrição no PIS/PASEP.
- XVII-Abertura de conta corrente junto a Instituição do Banco Bradesco S/A.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, DRH, aos nove dias do mês de Julho do ano de dois mil e dezoito. (09/07/2018).

JOSÉ ROBERTO FURLAN
PREFEITO MUNICIPAL

BELINO SILVA ROCHA
DIRETOR DE RH